REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 7.903/85 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.985

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, no Bairro NOVO HORIZONTE à NIUZA MARTINS FERREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal no Bairro NOVO HORIZONTE, à NIUZA MARTINS FERREIRA, na Travessa Guilherme Bessa Quadra A-4, Lote nº 21, com os limites e caracteristicas seguintes: limitando-se pelo lado direito, com o lote nº 23; pelo lado esquerdo limita-se com o lote nº 19; Frente para a referida Travessa e Fundos com quem de direito, medindo.... 10m00 de frente por 30,00m de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM DATA DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =